



PORTARIA Nº 0163/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 20 da Lei Complementar nº 004/99 de 23/06/99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o requerimento processo nº **18821/2025** que requer readaptação em outra função, devido a quadro clínico constado em relatório médico nos autos.

Considerando a avaliação Médica realizada pelo Médico Perito do município, realizada no dia 01/03/2025, que verifica limitações ocupacionais e atesta necessidade de Readaptação Funcional em outra função em caráter temporário.

RESOLVE:

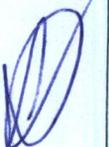
Art. 1º – Fica concedida **Readaptação Funcional** em caráter **temporário**, à Servidora Municipal **GERACINA PEREIRA DA SILVA**, efetiva ocupante do cargo de **Professor/História**, matrícula **305**, lotada no CMEI Cândida Leopoldina de Andrade, readaptada na função de **Professor de Apoio**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias** sendo a partir de **29/01/2025 à 28/07/2025**.

§ 1º – O servidor poderá ocupar outras funções disponíveis na Secretaria de lotação, conforme necessidade do órgão de lotação, se esta enquadrar nas restrições médicas para a readaptação funcional.

§ 2º – O servidor exercerá a função, respeitando as restrições médicas listadas na avaliação médica, com carga horária de 30 horas semanais, com os vencimentos do cargo de origem.

§ 3º – O servidor poderá ser removido de local de trabalho mediante interesse e necessidade da Secretaria de lotação.

§ 4º – A readaptação temporária estará sujeita a nova avaliação pela Junta Médica Oficial do município em data anterior ao seu encerramento, podendo ser prolongada ou não, de acordo com o entendimento médico.





§ 5º - O funcionário deverá realizar as 6 (seis) horas trabalhadas, em dois períodos, respeitando o horário de almoço, conforme horário executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroagidos para 29/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 05 de março de 2025.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 05/03/2025.


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0148/2025